

## AVALIAÇÃO DE CANDIDATURAS

O processo de avaliação de candidaturas estrutura-se em duas grandes fases:

- A. **Condições de admissibilidade:** as candidaturas que se apresentem no âmbito de uma convocatória aprovada pelo Comité de Acompanhamento deverão cumprir os critérios definidos para a avaliar a sua admissibilidade. Uma parte dos mesmos é aplicada de forma automática aquando do processo de criação de candidaturas no sistema de informação (SI) COOPERA 2020.
- B. **Critérios de avaliação de qualidade:** a avaliação da qualidade das candidaturas que se determinem como admissíveis passará pela avaliação de dois aspetos:
- 1) **Critérios estratégicos:** determinam o nível de contribuição da candidatura para a consecução dos objetivos do Programa e dos seus resultados, com base nos princípios orientadores e nos critérios específicos para a seleção de operações previstos para cada prioridade de investimento (PI)
  - 2) **Critérios operacionais:** determinam a viabilidade e fiabilidade da candidatura, bem como a relação qualidade-custo (recursos utilizados face a resultados).

Esta secção responde à necessidade de assegurar que os resultados dos projetos tenham relevância no Programa: a aplicação, em primeiro lugar, de critérios estratégicos é um fator determinante, sendo que os aspetos operacionais podem ser melhorados durante a fase de avaliação.

Tendo em conta a experiência obtida nos programas anteriores, propõe-se uma avaliação que aplique, ao mesmo tempo, ambos grupos de critérios, utilizando uma ponderação das pontuações e/ou o estabelecimento de limites para aumentar a importância da avaliação estratégica.

### A) CONDIÇÕES DE ADMISSIBILIDADE

As condições de admissibilidade são definidas, tendo em conta os **requisitos** estabelecidos pelo Comité de Acompanhamento no âmbito concreto da **convocatória**.

Considerando que a apresentação das candidaturas se realizará em COOPERA 2020, vários aspetos, tais como a apresentação da documentação completa no prazo estabelecido, serão verificados de maneira **automática** no próprio sistema.

Outros aspetos como sejam a participação de, pelo menos, dois beneficiários, o orçamento mínimo ou máximo, etc., serão objeto de uma **verificação específica**. O incumprimento de alguma das condições por parte da candidatura será motivo direto de exclusão do processo de seleção. Outras, por seu lado, poderão ser objeto de correção, sendo que se comunicará aos solicitantes a necessidade de corrigir ou apresentar documentação adicional.

CONDIÇÕES AUTOMÁTICAS, ELIMINATÓRIAS E RESOLÚVEIS		
1	Apresentação em suporte eletrónico dentro do prazo estabelecido na convocatória.	Automática
2	Apresentação da candidatura on-line completa.	Automática
3	A candidatura não está concluída na data de apresentação.	Automática
4	As datas de início e de fim estão dentro do prazo estabelecido na convocatória.	Automática
5	Respeita o limite da atividade de Gestão e Coordenação: 6% do orçamento de cada beneficiário.	Automática
6	Cumprimento dos critérios de cooperação obrigatórios: desenvolvimento conjunto e aplicação conjunta	Automática
7	Cumprimento de, pelo menos, mais um dos critérios de cooperação opcionais: pessoal em comum ou financiamento conjunto.	Resolúvel
8	A candidatura está preenchida no idioma do BP (espanhol ou português)	Resolúvel
9	A candidatura localiza-se no território elegível do Programa	Resolúvel
10	Todos os beneficiários são entidades elegíveis: têm um estatuto legal e estão incluídos na tipologia de beneficiários prevista no Programa	Resolúvel
11	Participação de, pelo menos, um beneficiário de cada estado membro (ou, no caso de contar com um único beneficiário, este seja uma AECT transfronteiriça, ou alguma das figuras jurídicas previstas no Tratado de Valência ou organismos internacionais que se adequem aos objetivos do Programa).	Eliminatória
12	Existência de evidências de duplo financiamento das atividades.	Eliminatória
13	As ações propostas por beneficiários aos quais se apliquem as regras de Auxílios de Estado não se iniciaram antes da data de apresentação da candidatura.	Eliminatória

## B) CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE QUALIDADE

Como indicado, a avaliação dos critérios de qualidade será realizada considerando dois grupos: estratégicos e operacionais. Tais critérios serão aplicados a partir de uma série de perguntas que serão avaliadas segundo uma escala, de acordo com o seu grau de cumprimento (Insuficiente, Médio, Bom, Excelente) à qual se atribuirá uma quantidade numérica que permita realizar uma avaliação quantitativa do projeto.

- 1) **Crériterios estratégicos:** tendo em conta o carácter participativo da gestão do Programa, a aplicação destes critérios será realizada pelas Unidades de Coordenação Regionais e Nacionais (UC) e pelo Secretariado Conjunto (SC). O peso da avaliação destes critérios é de 65%.

- 2) **Critérios operacionais:** serão aplicados apenas pelo SC. O peso da avaliação destes critérios é de 35%.

A matriz das pontuações relativa aos **critérios estratégicos** a aplicar, tanto pelas UC como pelo SC, agrupa os critérios em quatro grandes blocos, cada um dos quais com uma pontuação:

- |  |             |
|--|-------------|
| ▪ Contexto do projeto: estratégia e relevância                                 | ▪ 30 pontos |
| ▪ Grau de cooperação   | ▪ 20 pontos |
| ▪ Contribuição do projeto para os objetivos, resultados e produtos do Programa | ▪ 30 pontos |
| ▪ Relevância da parceria   | ▪ 20 pontos |

Por seu lado, a matriz de pontuações relativa aos **critérios operacionais** a aplicar pelo SC, agrupa os critérios em quatro grandes blocos, tendo cada um uma pontuação:

- |                     |             |
|---------------------|-------------|
| ▪ Gestão            | ▪ 10 pontos |
| ▪ Plano de trabalho | ▪ 40 pontos |
| ▪ Comunicação       | ▪ 20 pontos |
| ▪ Orçamento         | ▪ 30 pontos |

Em ambos casos, cada pergunta da matriz tem uma pontuação máxima associada à qual se responderá tendo em conta o seu grau de cumprimento (Insuficiente, Médio, Bom, Excelente), ao que se associa uma percentagem de aplicação:

- |                |        |
|----------------|--------|
| • Insuficiente | • 0%   |
| • Médio        | • 50%  |
| • Bom          | • 75%  |
| • Excelente    | • 100% |

## 1) CRITÉRIOS ESTRATÉGICOS

Blocos	Perguntas de avaliação: <i>Em que medida o projeto... ?</i>	A realizar por	Pontuação máxima
Contexto do projeto: <b>estratégia e relevância</b>	O projeto aborda desafios territoriais comuns e oportunidades no Espaço do Programa	UC	5
	O projeto adequa-se às RIS3 das regiões da Área de Cooperação em que se situa, bem como a outras estratégias de cooperação desenvolvidas na mesma.	UC	6
	O projeto adequa-se à estratégia de cooperação do Programa, de acordo com o estabelecido nos princípios orientadores, sobretudo no que se refere ao seu impacto na zona transfronteiriça.	UC	6
	O projeto adequa-se à estratégia temática do Programa e aos critérios de seleção específicos definidos na Prioridade de Investimento.	UC	5
	O projeto utiliza os conhecimentos disponíveis e baseia-se nos resultados e práticas existentes.	UC	4
	O projeto contribui positivamente para os princípios horizontais do Programa (desenvolvimento sustentável, igualdade de oportunidades e não-discriminação, igualdade entre homens e mulheres), com especial relevância para a integração de elementos ambientais.	UC	4
<b>Total pontuação</b>			<b>30</b>
Grau de <b>cooperação</b>	A importância da cooperação transfronteiriça nesta temática está claramente demonstrada e os resultados não podem (ou pelo menos até certo ponto) alcançar-se sem o trabalho conjunto.	UC	8
	A cooperação considerada no projeto implica novas soluções que vão além da prática existente no setor ou na área do Programa ou adapta e implementa soluções já desenvolvidas.	UC	8
	A justificação e coerência do cumprimento de um mínimo de três critérios de cooperação é adequada.	SC	4
<b>Total pontuação</b>			<b>20</b>

Blocos	Perguntas de avaliação: Em que medida o projeto...?	A realizar por	Pontuação máxima
Contribuição do projeto para os <b>objetivos</b> do Programa, os seus <b>resultados</b> e produtos esperados.	O objetivo geral do projeto é claramente coerente com a PI e o objetivo específico.	SC	4
	Os resultados apresentados são claramente coerentes com o indicador de resultado do Programa.	SC	4
	Os objetivos específicos são coerentes com o objetivo geral do projeto.	SC	4
	Os principais resultados são coerentes com os objetivos específicos.	SC	4
	Os principais produtos são coerentes com os indicadores de realização do Programa	SC	4
	Os resultados e principais produtos: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Ajustam-se às necessidades dos grupos selecionados</li> <li>- São específicos</li> <li>- São realistas (é possível alcançá-los com os recursos previstos)</li> </ul>	SC	4
	Os principais resultados e produtos mantêm-se ao longo do tempo (espera-se que o projeto ofereça uma contribuição significativa e sustentável para a fazer face aos desafios a que responde). Caso contrário, está justificado?	SC	3
Os principais produtos são transferíveis (aplicáveis e replicáveis) para outras entidades/regiões que não formam parte da parceria. Caso contrário, está justificado?	SC	3	
<b>Total pontuação</b>			<b>30</b>
Relevância da <b>parceria</b>	A parceria está composta por beneficiários relevantes e com capacidade para implementar as ações (financeira, técnica, administrativa)	UC	5
	Tendo em conta os objetivos específicos, a parceria está equilibrada quanto a níveis, setores e território.	SC	4
	A parceria está formada por beneficiários que se complementam	SC	4
	As entidades beneficiárias contam com experiência na temática proposta	UC	3
	Todos os beneficiários têm um papel definido na parceria e obtêm um benefício real.	SC	4
<b>Total pontuação</b>			<b>20</b>
<b>TOTAL PONTUAÇÃO CRITÉRIOS ESTRATÉGICOS</b>			<b>100</b>

## 2) CRITÉRIOS OPERACIONAIS

Blocos	Perguntas de avaliação: <i>Em que medida o projeto... ?</i>	A realizar por	Pontuação máxima
Gestão	As estruturas de gestão são proporcionais tendo em conta o tamanho e as necessidades do projeto e permitem a participação dos beneficiários na tomada de decisões.	SC	2
	Os procedimentos de gestão são claros, transparentes, eficientes e efetivos	SC	2
	A gestão do projeto inclui uma planificação detalhada para o contacto regular entre os beneficiários e assegura a transferência de conhecimentos	SC	2
	São tidas em linha de conta disposições para a gestão de riscos e conflitos, considerando formas de resolução	SC	2
	O BP possui competências na gestão de projetos cofinanciados e garante medidas adequadas para o apoio à gestão	SC	2
<b>Total pontuação</b>			<b>10</b>
Plano de trabalho	As atividades propostas e os produtos são relevantes e conduzem à consecução dos objetivos e resultados propostos.	SC	10
	A distribuição de tarefas entre a parceria é apropriada (distribuição de tarefas clara, lógica, coerente com as competências dos beneficiários...)	SC	8
	O cronograma elaborado é realista, incluindo a previsão de possíveis atrasos.	SC	8
	As atividades, produtos e resultados têm uma sequência temporal lógica.	SC	8
	As atividades realizadas fora do território (do Programa ou da UE) têm um benefício claro na área do Programa.	SC	6
<b>Total pontuação</b>			<b>40</b>

Blocos	Perguntas de avaliação: <i>Em que medida o projeto... ?</i>	A realizar por	Pontuação máxima
Comunicação	Os objetivos de IP são coerentes com os objetivos específicos do projeto	SC	8
	A estratégia de comunicação é adequada para alcançar os objetivos de comunicação propostos	SC	6
	As atividades de comunicação e os produtos são apropriados para alcançar o público alvo	SC	6
<b>Total pontuação</b>			<b>20</b>
Orçamento	Os recursos planificados são suficientes e razoáveis para assegurar a implementação do projeto, apresentando um orçamento claro e realista	SC	5
	O orçamento total de cada beneficiário é coerente com as suas ações	SC	5
	A distribuição do orçamento por tipologias de despesa é coerente com as tarefas previstas	SC	5
	A distribuição do orçamento por atividades é coerente	SC	5
	A distribuição temporal do orçamento é coerente	SC	5
	A necessidade de contratações de serviços e peritos externos está justificada e os custos são realistas	SC	5
<b>Total pontuação</b>			<b>30</b>
<b>TOTAL PONTUAÇÃO CRITÉRIOS OPERACIONAIS</b>			<b>100</b>

## APLICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ADMISSIBILIDADE E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Com o objetivo de facilitar aplicação da metodologia anteriormente descrita, foi elaborada uma explicação dos elementos que os avaliadores devem considerar em cada uma das perguntas da matriz de avaliação, de acordo com a informação que se espera seja fornecida pelos promotores no Formulário de Candidatura.

### CONDIÇÕES DE ADMISSIBILIDADE

A aplicação das condições de admissibilidade dá lugar a uma verificação formal dos requisitos de admissão estabelecidos na convocatória. Tendo em conta que a apresentação de candidaturas se realiza por via eletrónica no SI COOPERA 2020, algumas dessas condições são automáticas, sendo a própria aplicação a que advertirá o promotor do seu incumprimento.

Logo que a candidatura tenha sido considerada como válida em COOPERA 2020, proceder-se-á à aplicação das condições eliminatórias e resolúveis para as quais apenas haverá que responder de forma positiva ou negativa (sim/não).

CONDIÇÃO	ELIMINATÓRIA/ RESOLÚVEL	PERGUNTA	RESPOSTA	
			SIM	NÃO
7	Resolúvel	Cumpre-se, pelo menos, mais um dos critérios de cooperação opcionais: pessoal em comum ou financiamento conjunto?		
8	Resolúvel	A candidatura está preenchida na sua totalidade no idioma do BP (espanhol ou português)?		
9	Resolúvel	O território no qual se localiza a candidatura forma parte do território elegível do Programa?		
10	Resolúvel	Todos os beneficiários têm estatuto legal? Todos os beneficiários se incluem na tipologia prevista em cada Prioridade de Investimento do Programa?		
11	Eliminatória	O projeto conta, no mínimo, com um beneficiário espanhol e outro português? No caso de contar apenas com um beneficiário, esse beneficiário é uma AECT transfronteiriça ou alguma das figuras jurídicas previstas no tratado de Valência ou algum organismo internacional com condições para desenvolver um projeto?		
12	Eliminatória	O BP confirmou que nenhuma das atividades recebeu ou receberá outros fundos da UE durante a execução do projeto?		
13	Eliminatória	As ações propostas por beneficiários aos quais se aplicam as regras de Auxílios de Estado têm início depois da data de apresentação da candidatura?		



A resposta negativa a uma das condições eliminatórias implicará a exclusão automática do processo de seleção e não se procederá à sua avaliação técnica. Por seu lado, a resposta negativa a algumas das condições estabelecidas como resolúveis implicará o pedido de um requerimento de informação ao BP que deverá corrigir os dados em COOPERA 2020 com o objetivo de adequar a candidatura às condições estabelecidas. No caso de o BP não proceder à correção no prazo estabelecido, entender-se-á que a candidatura não cumpre as condições de admissibilidade e será excluída do processo de avaliação.

## CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE QUALIDADE

Os critérios de avaliação de qualidade aplicam-se a duas vertentes: uma vertente estratégica e outra operacional. Ambas contam com uma pontuação total de 100 que se alcança a partir da resposta a uma série de perguntas que estão organizadas por blocos.

***Critérios estratégicos:*** pretende-se avaliar o nível de adequação da candidatura à filosofia do Programa, considerando-se para tal o grau de contribuição da mesma para os objetivos e resultados propostos no Programa e, em concreto, para os princípios orientadores e critérios específicos da seleção de operações em cada Prioridade de Investimento.

Os critérios agrupam-se em quatro blocos:

- 1) Contexto do projeto: estratégia e relevância. Trata-se de avaliar a adequação do projeto à estratégia do Programa, considerando também o território no qual se desenvolve. Por conseguinte, apresentam-se várias questões, sendo as respostas às mesmas avaliadas com base na informação fornecida pela candidatura nas secções “Relevância do projeto”, “Coerência e pertinência do projeto” e “Princípios horizontais”. Neste bloco será tida em conta, de maneira especial, a coerência do projeto com a estratégia do Programa no seu conjunto e também com as estratégias desenvolvidas na Área de Cooperação em que se localizem, tais como as RI3, Planos regionais, Planos transfronteiriços, etc.

Ao mesmo tempo, será especialmente considerada a componente ambiental dos projetos que tenham um claro efeito sobre o ambiente. Neste sentido, de acordo com o resultado da **Avaliação Ambiental Estratégica** será avaliada positivamente a incorporação de melhorias ambientais, a inclusão de medidas orientadas para reduzir o consumo de matérias primas e recursos, bem como as ações realizadas em matéria de alterações climáticas, proteção da biodiversidade e dos ecossistemas.

- 2) Grau de cooperação. Neste bloco é avaliado o valor acrescentado que constituem a cooperação e o trabalho em conjunto para a consecução dos objetivos apresentados no projeto. Por conseguinte, as questões colocadas são relativas ao aspeto da cooperação transfronteiriça e aos critérios de cooperação, de acordo com a informação apresentada na seção “Relevância do projeto” do Formulário de Candidatura.

- 3) Contribuição do projeto para os objetivos do Programa, para os seus resultados e produtos esperados. Neste bloco é avaliada principalmente a orientação para os resultados do projeto apresentado, tendo em conta que tais resultados e os produtos finais se relacionam de uma maneira clara com as prioridades do Programa e os indicadores do mesmo. Neste sentido, as questões apresentadas referem-se à ligação dos objetivos, resultados e produtos do projeto com os previstos no conjunto do Programa. A avaliação das mesmas será realizada tendo em conta a informação fornecida nos pontos "Objetivos, resultados e produtos" e "Atividades" do Formulário de Candidatura.
- 4) Relevância da parceria: Neste bloco será avaliada a relevância e a adequação da parceria e de cada um dos beneficiários aos objetivos e atividades previstos. Assim, as questões apresentadas referem-se à capacidade e à experiência dos beneficiários participantes, bem como ao equilíbrio da parceria. A informação para responder às mesmas obtém-se nas secções "Parceria ("Identificação", "Coordenação da parceria, estruturas e procedimentos de gestão" e "Experiência prévia da parceria"), bem como na secção "Atividades".

***Critérios operacionais:*** com a aplicação destes critérios pretende-se avaliar a viabilidade e fiabilidade da candidatura, bem como o custo que implica alcançar os resultados estabelecidos. Como no caso dos critérios estratégicos, também estes se classificam em quatro blocos:

- 1) Gestão. Neste bloco será avaliado o sistema de gestão previsto pela parceria, considerando-se o tamanho, a duração e as necessidades do projeto. Para responder às questões apresentadas, será tida em conta a informação fornecida nas secções "Dados beneficiários", "Coordenação da parceria, estruturas e procedimentos de gestão", "Experiência prévia da parceria" e "Atividade 5. Gestão e Coordenação".
- 2) Plano de trabalho. O objetivo deste bloco é avaliar se as atividades previstas e o calendário são realistas, consistente e coerentes. Nesse sentido, as perguntas de avaliação centram-se nas atividades e nos produtos previstos, na distribuição de tarefas entre os beneficiários e no cronograma. Avaliam-se, igualmente, as atividades previstas fora do território do Programa. A resposta a estas questões será realizada a partir da informação fornecida na secção "Atividades", bem como "Atividades fora da área do Programa" do Formulário de Candidatura.
- 3) Comunicação. Neste bloco será avaliado se as ações de comunicação propostas são apropriadas para alcançar ao público, bem como se os objetivos destas ações são coerentes com os próprios objetivos do projeto. Neste caso, a resposta às questões colocadas será realizada a partir da informação incluída na secção "Atividade 6. Comunicação" do Formulário de Candidatura.
- 4) Orçamento:

Neste bloco final pretende-se avaliar se o conjunto do orçamento previsto é suficiente e adequado às atividades previstas, bem como se a distribuição por beneficiários, atividades e tipologias é igualmente a adequada.

Será igualmente avaliada a necessidade de recorrer a contratações de serviços e peritos externos para a realização das atividades. A resposta a estas perguntas será obtida com a informação fornecida na parte financeira do Formulário, bem como na secção “Contratações e serviços e peritos externos”.